

**CONVÊNIO PARA CELEBRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO E/OU CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)**

**PREÂMBULO E DEFINIÇÕES:**

|                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                    |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| <b>1. BANCO:</b>                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                    |                             |
| Nome:<br><b>BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.</b>                                                                                                                                                                                     |                      | CNPJ/MF:<br>31.895.683/0001-16     |                             |
| Endereço:<br>Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1703 – Itaim Bibi                                                                                                                                                             |                      |                                    |                             |
| CEP<br>04543-011                                                                                                                                                                                                                    | Cidade<br>São Paulo  | UF<br>SP                           | Telefone<br>(11) 3049-9700  |
| <b>2. CONVENIADO:</b>                                                                                                                                                                                                               |                      |                                    |                             |
| Nome:<br>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE ITAÚNA - IMP                                                                                                                                                     |                      | CNPJ/MF:<br>00.124.513/0001-04     | Telefone:<br>(37) 3249-3766 |
| Endereço:<br>Rua João Cerqueira Lima, 167 - Centro                                                                                                                                                                                  | CEP:<br>35.680-063   | Cidade:<br>Itaúna                  | UF:<br>MG                   |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                    |                             |
| <b>3. REPASSE(S):</b>                                                                                                                                                                                                               |                      |                                    |                             |
| Valor(es) devido(s) pelo(s) Servidor(es) Público(s) ao <b>BANCO</b> que será(ão) descontado(s) em folha de pagamento pelo <b>CONVENIADO</b> e repassado(s) ao <b>BANCO</b> até o dia 10 de cada mês, nos seguintes dados bancários: |                      |                                    |                             |
| Banco (Nº. / Nome):<br>604                                                                                                                                                                                                          | Agência nº.:<br>0001 | Conta Corrente nº.:<br>010018915-6 |                             |
| <b>4. LIMITE DE CONSIGNAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                    |                      |                                    |                             |
| Valor(es) máximo(s) que será(ão) descontado(s) em folha de pagamento do(s) Servidor(es) Público(s), conforme definido na legislação aplicável.                                                                                      |                      |                                    |                             |
| <b>5. PUBLICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                               |                      |                                    |                             |
| O <b>CONVENIADO</b> providenciará a publicação deste <b>CONVÊNIO</b> na imprensa oficial da cidade de Itaúna – MG.                                                                                                                  |                      |                                    |                             |
| <b>6. LEGISLAÇÃO CORRELATA:</b>                                                                                                                                                                                                     |                      |                                    |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                    |                             |

**CONSIDERANDO QUE:**

- A) O **BANCO** é instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dentro de suas atribuições poderá oferecer empréstimo pessoal e/ou cartão de crédito consignado em folha de pagamento ("**OPERAÇÃO(ÕES)**") a Servidor(es) Público(s) ("**SERVIDOR(ES)**");
- B) O **CONVENIADO** tem interesse em viabilizar a contratação de **OPERAÇÃO(ÕES)** pelo(s) seu(s) **SERVIDOR(ES)** junto ao **BANCO**;
- C) O(s) **SERVIDOR(ES)** possui/possuem interesse em contratar **OPERAÇÃO(ÕES)** junto ao **BANCO**; e
- D) O **BANCO** tem interesse em conceder **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)**.

**RESOLVEM** as partes acima qualificadas firmar o presente **CONVÊNIO PARA CELEBRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO E/OU CARTÃO CONSIGNADO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)** ("**CONVÊNIO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

[BIB - RESTRITO]



1.1. O **BANCO**, visando ao credenciamento junto ao **CONVENIADO** para concessão de **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)**, mediante a consignação do(s) pagamento(s) do(s) débito(s) relativo(s) à(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** em folha de pagamento do(s) **SERVIDOR(ES)**, nos termos da legislação aplicável, celebra o presente **CONVÊNIO**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**

2.1. O **CONVENIADO** autorizará ao **BANCO** a contratação de **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)** ocupante(s) de cargo(s) público(s) há, no mínimo, 03 (três) meses, de acordo com a renda individual do(s) **SERVIDOR(ES)** e observado o **LIMITE DE CONSIGNAÇÃO**.

2.2. O **CONVENIADO** realizará o(s) **REPASSE(S)** ao **BANCO** na(s) data(s) estabelecidas no item "3." do preâmbulo deste **CONVÊNIO**, a título gratuito, sendo vedada a cobrança pelo **CONVENIADO** de quaisquer taxas(s) ou despesa(s) do **BANCO** ou do(s) **SERVIDOR(ES)**, em razão da(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**.

2.3. O **CONVENIADO** enviará mensalmente ao **BANCO**, descritivo contendo as seguintes informações: (a) relação do(s) desconto(s) realizado(s) em folha do(s) **SERVIDOR(ES)**; (b) relação do(s) **REPASSE(S)** realizado(s) ao **BANCO**; e (c) relação dos **SERVIDOR(ES)** cujo(s) desconto(s) não foi/foram efetivado(s) ou repassado(s) ao **BANCO**, com a respectiva indicação do(s) motivo(s).

2.4. O **CONVENIADO** assume neste ato, perante o **BANCO**, a título gratuito, a condição de fiel depositário do(s) **REPASSE(S)**, responsabilizando-se pelo(s) eventual(is) valor(es) não repassado(s) ao **BANCO**, por culpa ou dolo, respondendo ainda por todos os prejuízos incorridos pelo **BANCO**, em razão da falta do(s) **REPASSE(S)**.

2.5. O **CONVENIADO** se compromete a informar imediatamente ao **BANCO** a ocorrência de exoneração, dispensa, falecimento, decretação de interdição civil, licença por motivos de saúde ou qualquer outro ato ou fato que implique a suspensão, interrupção ou redução da remuneração do(s) **SERVIDOR(ES)**, que possa comprometer o(s) **REPASSE(S)**.

2.5.1. Nas hipóteses de exoneração ou dispensa do(s) **SERVIDOR(ES)**, o **BANCO** providenciará o envio do(s) boleto(s) referente(s) ao(s) valor(es) remanescente(s) da(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**.

2.6. O **CONVENIADO** deverá informar ao **BANCO**, tão logo tenha conhecimento, qualquer alteração no cronograma da folha de pagamento do(s) **SERVIDOR(ES)**.

2.7. O **CONVENIADO** se absterá de acatar qualquer/quaisquer contraordem(ns) porventura apresentada(s) pelo(s) **SERVIDOR(ES)**, com objetivo de suspender, reduzir ou interromper o(s) **REPASSE(S)**, devendo acatar eventual(is) contraordem(ns) somente quando partir(em) do **BANCO**.

2.8. O(s) **REPASSE(S)** terá(ão) preferência sobre outro(s) desconto(s) de qualquer natureza, que venha(m) a ser autorizado(s) pelo **CONVENIADO** posteriormente.

## **TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA(S) OPERAÇÃO(ÕES)**

3.1. O **BANCO** não está obrigado a contratar a(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** com o(s) **SERVIDOR(ES)**, nem tampouco informar o(s) motivo(s) de eventual(is) recusa(s).

3.2. O **BANCO** mediante o atendimento dos critérios de exigibilidade e apresentação dos documentos exigidos, poderá contratar e liberar o(s) crédito(s) relativo(s) à(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)**, por de meio de transferência eletrônica em conta de titularidade dos **SERVIDOR(ES)**.

3.3. O **BANCO**, mediante solicitação do **CONVENIADO**, poderá apresentar os documentos relativos às contratações da(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** ao **CONVENIADO**.

3.4. As condições praticadas neste **CONVÊNIO** relativas à(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**, tais como taxas, prazos, dentre outras, poderão ser revistas pelo **BANCO** em função de alterações ocorridas no mercado financeiro ou em decorrência de medidas governamentais que impossibilitem sua manutenção.

3.5. O **BANCO** poderá oferecer nova(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** ao(s) **SERVIDOR(ES)** sem a necessidade de liquidação da(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** já eventualmente contratada(s), devendo o **CONVENIADO** observar o **LIMITE DE CONSIGNAÇÃO** para a contratação de nova(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**.

[BIB - RESTRITO]



3.6. Fica facultado ao **BANCO**, a qualquer tempo, suspender a contratação de **OPERAÇÃO(ÕES)** a seu exclusivo critério ou em decorrência da criação ou extinção de legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser rescindo a qualquer tempo mediante simples comunicação de quaisquer das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.2. Na hipótese de rescisão do **CONVÊNIO**, todos os seus termos e condições continuarão vigentes, para todos os fins e efeitos de direito, até a integral liquidação de toda(s) a(s) **OPERAÇÃO(ÕES)**, inclusive a obrigação da realização do(s) **REPASSE(S)** ao **BANCO**.

4.3. O presente **CONVÊNIO** poderá ainda ser rescindido pelo descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação do **CONVÊNIO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE CONSIGNAÇÃO**

5.1. O controle do **LIMITE DE CONSIGNAÇÃO** será realizado exclusivamente pelo **CONVENIADO**, observada(s) toda(s) a(s) **OPERAÇÃO(ÕES)** contratada(s) pelo(s) **SERVIDOR(ES)** perante o **BANCO**, bem como quaisquer outras obrigações contraídas pelos **SERVIDOR(ES)** perante outra(s) Instituição(ões), prestador(es) de serviço(s) ou fornecedor(es) de bens.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O **CONVENIADO** será notificado nos seus respectivos endereços constantes do preâmbulo, inclusive por meio de e-mail (correio eletrônico), devendo imediatamente comunicar ao **BANCO** qualquer alteração, sob pena de o **CONVENIADO** se dar por notificado nos endereços anteriormente informados.

6.2. O presente **CONVÊNIO** constitui acordo integral das partes e anula e substitui quaisquer acordos e documentos anteriores, verbais ou escritos, em relação à mesma matéria e objeto tratados no presente.

6.3. Nenhuma alteração das cláusulas, termos e condições deste **CONVÊNIO** terá efeito até que seja feita por escrito e assinada pelas partes.

6.4. Cada uma das partes arcará, quando designada legalmente como sujeito passivo da obrigação tributária, com os tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o presente **CONVÊNIO**.

6.5. As partes se comprometem a manter em sigilo as informações trocadas em razão do **CONVÊNIO**, bem como a (a) não revelar tais informações a qualquer terceiro ou a qualquer pessoa que não aquelas que, em razão de suas funções, necessitem conhecê-las; (b) não utilizar tais informações em proveito próprio ou de terceiros; e (c) deixar imediatamente de utilizar tais informações em caso de rescisão deste **CONVÊNIO**.

6.6. É vedado a qualquer das partes transferir a terceiros, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou obrigações decorrentes deste **CONVÊNIO**, sem a prévia e expressa autorização por escrito da outra parte.

6.7. O presente **CONVÊNIO** não caracteriza exclusividade de uma parte a outra parte, podendo qualquer delas firmar contratos, convênios ou quaisquer outros documentos com objeto semelhante ao deste **CONVÊNIO**.

6.8. A abstenção ou atraso no exercício por parte do **BANCO** de quaisquer direitos ou faculdades assegurados em lei, neste **CONVÊNIO**, ou ainda, a sua tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONVENIADO** não constituirão renúncia aos mesmos, nem deverão afetar o direito do **BANCO** de exercer o referido direito ou medida no futuro, nem implicarão em qualquer novação tácita ou expressa das aludidas obrigações, nem prejudicarão o exercício de quaisquer direitos do **BANCO** em épocas subsequentes e não gerarão direitos para o **CONVENIADO**. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

6.9. O **CONVENIADO** declara ter livremente assinado este **CONVÊNIO**, ora celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

6.10. O **CONVENIADO**, (i) cumprirá com rigor a legislação ambiental de modo a adotar medidas de prevenção e/ou reparação de danos ambientais que possam vir a ser causados pelo **CONVENIADO**, seus administradores, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços etc., (ii) manterá sua atual regularidade situacional perante os

[BIB - RESTRITO]



órgãos ambientais, (iii) não utilizará nem contratará com clientes ou fornecedores que utilizem mão-de-obra infantil, escrava ou degradante e (iv) cumprirá com rigor a legislação anticorrupção.

**6.11. O CONVENIADO**, declara conhecer a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais do **BANCO**, disponível no website bib.com.br ("Política LGPD").

**6.12. Fica eleita a Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias oriundas deste CONVÊNIO**, podendo o **BANCO** optar pela Comarca do domicílio do **CONVENIADO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente **CONVÊNIO** em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo (SP), 07 de setembro de 2022.

INSTITUTO  
MUNICIPAL DE  
PREVIDENCIA  
SERV PUBL DE I:  
00124513000104

Assinado digitalmente por INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDENCIA SERV PUBL DE I:  
00124513000104  
CN, C=BR, O=ICP-Brasil, S=M.G, L=Itaboraí,  
OU=Presencial, OU=17449612000169,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=INSTITUTO  
MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SERV PUBL DE I:  
00124513000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.11.08 13:34:07.03007  
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

**CONVENIADO**  
**HELI DE SOUZA MAIA**  
Diretor Geral do IMP

LUIZ  
CASTELLANI  
PEREZ:0306  
3450804

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
CASTELLANI  
PEREZ:03063450804  
Dados: 2022.11.07  
15:54:40 -03'00'

DANIEL  
GARGALHONE  
MORO:249043  
39894

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
GARGALHONE  
MORO:24904339894  
Dados: 2022.11.07  
15:55:14 -03'00'

**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**

IZABELA STEFANIA  
ANDRADE

FONSECA:09059227603

Assinado de forma digital por  
IZABELA STEFANIA ANDRADE  
FONSECA:09059227603  
Dados: 2022.11.08 13:31:25 -03'00'

Nome: Isabela Stefania Andrade Fonseca  
CPF/MF: 090.592.276-03

HELTON JOSE  
TAVARES DA

CUNHA:99577534600

Assinado de forma digital por  
HELTON JOSE TAVARES DA  
CUNHA:99577534600  
Dados: 2022.11.08 13:29:24  
-03'00'

Nome: Helton José Tavares da Cunha  
CPF/MF: 995.775.346-00